



**TERMO ADITIVO Nº 017/2016 - AO CONVÊNIO Nº 033/2009-SMS.G**

**PROCESSO Nº:** 2009-0.002.957-5.

**CONVENENTE:** Prefeitura da Cidade de São Paulo / Secretaria Municipal da Saúde / Fundo Municipal de Saúde.

**CONVENIADA:** PROSAM - ASSOCIAÇÃO PRÓ-SAÚDE MENTAL.

**OBJETO DO CONVÊNIO:** Implantação do Programa Municipal de Saúde Mental, Álcool e Drogas nos Centros de Atenção Psicossocial – CAPS Vila Madalena.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Prorrogação pelo prazo de doze (12) meses, a contar de 01/07/2016, com despesa total de R\$3.306.587,48.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00 – Fonte 00.

Aos 01 dias do mês de julho de 2016, na Secretaria Municipal da Saúde, situada na Rua General Jardim, 36 - 5º andar, compareceram de um lado, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, CNPJ/MF sob o nº 13.864.377/0001-30, representada neste ato pelo Secretário de Saúde **ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**, doravante denominada **CONVENENTE**, e do outro lado, a **PROSAM - ASSOCIAÇÃO PRÓ SAÚDE MENTAL**, com sede à Rua Heitor Penteado nº 1.448, Sumaré, CEP: 05438-100, São Paulo, SP, inscrita no CNPJ sob nº 57.810.053/0001-95, neste ato representada por seu Presidente **JOEL CORADETE JÚNIOR**, CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED], doravante denominada **CONVENIADA**, perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº. 017/2016 ao Convênio nº. 033/2009-SMS.G do PA nº. 2009-0.002.957-5, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 1193 do presente processo, publicado no DOC de 01/07/2016, pág.85, e na conformidade das seguintes cláusulas:



**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo ao Convênio nº 033/2009-SMS.G tem por objeto a prorrogação pelo prazo de doze (12) meses, a contar de 01/07/2016, com despesa total de R\$3.306.587,48 sendo o montante de R\$1.618.836,52 para o presente ano, a ser repassado após a assinatura desse Termo Aditivo, sendo o restante a ser inserido no OP 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes deste Termo correrão à conta da dotação nº 84.10.10.301.3003.4125.3350.39.00 – fonte 00.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do presente Termo de Aditamento será pelo período de doze (12) meses, a contar de 01/07/2016.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

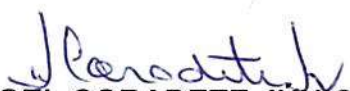
Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do contrato inicial e suas alterações posteriores não retificadas por este instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

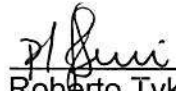
E, por estarem às partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

  
**ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA**  
Secretaria Municipal da Saúde  
Conveniente

  
**JOEL CORADETE JÚNIOR**  
PROSAM - Associação Pró Saúde Mental  
Conveniada

TESTEMUNHAS:

  
Luis Fernando Pracchia

  
Roberto Tykanori Kinoshita

RG. 

RG. 